



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria-Geral de Controle Externo
Secretaria de Controle Externo na Bahia - Assessoria

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE EXATIDÃO MATERIAL

ACÓRDÃO nº 2513/2017 – 1ª Câmara

TC 003.561/2015-1
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Item verificado	Correto?		
	Sim	Não	Não se aplica
1. Grafia do nome do(s) responsável(is)	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2. Número do CPF/CNPJ do(s) responsável(is)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3. Valor(e) do(s) débito(s) e/ou multa	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4. Data(s) do(s) débito(s)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5. Número e data da deliberação recorrida (em caso de recurso)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
6. Cofre credor (Conforme Anexo III do Manual de CBEX)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7. Em caso de débito solidário, a solidariedade está explícita no acórdão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
8. Em caso de aplicação de multa a mais de uma pessoa, está explicitado que o valor da multa é individualmente a cada um dos responsáveis	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
9. Coincidência entre a proposta de mérito da unidade e o acórdão quanto ao(s) valor(es) e data(s) do(s) débito(s)	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
10. Inclusão de autorização expressa para a cobrança judicial do débito, na forma da lei, caso não seja atendida a notificação, ou solicitação de desconto em folha da dívida	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
11. Identificação dos representantes legais (tanto no Acórdão como na pauta de julgamento)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

Informo que, do acórdão condenatório em epígrafe, **FOI** identificado erro material decorrente da grafia do nome de responsável.

Diante do exposto, e com fulcro na Súmula TCU 145, c/c o MMC nº 4/2013 - Segecex, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao TCU, com a proposta de retificação, por erro material, do **Acórdão nº 2513/2017 - 1ª Câmara**, Sessão de 2/5/2017, Ata 14/2017 (peça 41), de forma que onde se lê “Romildo Ferreira **dos** Santos”, leia-se “Romildo Ferreira Santos”, itens 9 e 9.1.

Secex-BA-Assessoria, em 9/5/2017.

(Assinado eletronicamente)
Carmem L. R. da Silva
TEFC – matr. 2728-6